



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nr 039/2020**

Itajaí - SC, 24 de setembro de 2020.  
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**  
**ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO:**  
Sem Alteração;

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

**DESCONTO EM FÉRIAS**

Na solicitação contida na Nota Nr 3135-20-7ºBBM, do Cap BM Mtcl 927856-7 RODRIGO Vanderlinde, Cmt da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde pleiteia dispensa do serviço e instrução no dia 09 set 2020 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquive-se.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 3585-20-7ºBBM, do 1º Ten BM Mtcl 929033-8 Gustavo CARDOSO, Cmt do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, onde pleiteia dispensa do serviço e instrução no dia 21 de setembro de 2020 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Inserir no SIGRH;
- III. Publicar em BI;
- IV. Arquite-se.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM  
Comandante do 7ºBBM

## **II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

### **DESCONTO EM FÉRIAS**

Na solicitação contida na Nota Nr 3599-20-7ºBBM, da 2º Sgt BM Mtcl 927769-2 DANIELI K. Knapik do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, onde solicita concessão dos dias 22/09, 24/09, 25/09, 29/09, 02/10, 06/10, 09/10 e 13/10/2020 de dispensa do serviço para adiantamento em férias, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquite-se.

---

JEAN ABÍLIO SILVA – 2º Ten BM  
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

## **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

### **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota Nr 3554-20-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 691631-7 EMILIO Bringhenti Júnior do 3º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, onde pleiteia dispensa entre as 11:00h e 14:00h do expediente ordinário do dia 23 de setembro de 2020, totalizando 03 (três) horas para compensação em saldo positivo do Banco de Horas, recebeu o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquite-se.

---

JEAN ABÍLIO SILVA – 2º Ten BM  
Comandante do 3º/4ª/7ºBBM

### **DESCONTO EM FÉRIAS**

Na solicitação contida na Nota Nr 3637-20-7ºBBM, do Sd BM Mtcl 931695-7 Murilo Frech da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde solicita concessão de 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 22/09/2020, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquite-se.

---

RODRIGO VANDERLINDE – CAP BM  
Comandante da 3ª/7ºBBM

## **REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO – CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PUBLICAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

1. Trata-se de procedimento administrativo (Protocolo SGP-e CBMSC 19867/2020), com a finalidade de regularizar a situação de Licenciamento de Bombeiro Militar cuja publicação não foi localizada, bem como foi dada por extraviada. Em razão disso, expede-se a Transcrição de Assentamentos Funcionais para a confecção de Certidão de Tempo de Serviço e de Contribuição Previdenciária, nos termos da Lei Complementar Nr 412/08, que organizou o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, em consonância com a Portaria Nr 154/08, do Ministério da Previdência Social – MPS, conforme as informações ratificadas abaixo:

Sd BM Mtcl 917835-0 MÁRCIO JOSÉ DA COSTA; licenciado em 7/12/1995. Sendo assim, faz-se a presente publicação para que produza os efeitos legais.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Encaminhe-se o processo ao IPREV.

---

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal do CBMSC

## **VISITA MÉDICA**

Do Cb BM 929250-0 André HAURELUK 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, no dia 08 de setembro de 2020, compareceu a JMC para Inspeção de Saúde com a finalidade de avaliar a capacidade de responder Processos Administrativos obtendo o seguinte parecer: "O referido BM mantém preservada a capacidade de discernimento e juízo crítico, sendo responsável por seus atos e capaz de manifestar-se de acordo com esse entendimento. Portanto, no momento, encontra-se APTO para responder a processos administrativos", de acordo com o parecer da JMC composta pela Cap Med PM Mtcl 933480-7 Gisela Varela CRM/SC 19365 presidente, Cap Med PM Mtcl 652029-4 Romulo Antonio Pasini CRM/SC 14329 membro e Cap Med PM Mtcl 932169-1 Fernanda Cristina Cunha CRM/SC 15055 membro.

(Transcrição do BCBM Nr 38, de 17 Set 20 Fls 1137 e 1138)  
(SGPe CBMSC 19867/2020)

## **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:**

### **I – INQUÉRITO TÉCNICO**

### **HOMOLOGAÇÃO**

Aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil de vinte, após a análise dos Autos de IT Nr 08-2020-CBMSC, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos e prejuízos causados na Vtr BM ASU-292, veículo Mercedes-Benz, placas RAD-0657, decorrente de acidente de trânsito, conduzida pelo Sd BM Mtcl 932405-4 PAULO ANDRÉ GONÇALVES, colidindo com a motocicleta Honda CG 160 FAN, placas QID-3820 conduzida pelo Sr. Adriano Camilo de Oliveira, em 19 de outubro de 2019, na BR 280, Km 27, Araquari/SC, RESOLVO:

1. Homologar a Solução exarada nos presentes Autos pelo Ten Cel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES, Comandante do 7ºBBM.

2. Determinar à AjG que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que:

a. insira cópia digital desta Homologação no Sistema da Corregedoria;

b. arquive os autos originais.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC

(Transcrição do BCBM Nr 38, de 17 Set 20 Fl 1139)

(SGPe CBMSC 19021/2020)

## **II - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

### **NOTA DE PUNIÇÃO**

Precluídos os prazos regulamentares da Reconsideração de Ato ao Processo Administrativo Disciplinar Nr 116/2020/CBMSC, não tendo sido apresentado recurso disciplinar, puno o 3º Sgt BM Mtcl 923.999-5 Antônio Carlos Vieira CATALDO do COBOM/7ºBBM, com 48 horas de DETENÇÃO, conforme solução do PAD Nr 0116/2020/CBMSC, por ter praticado as Transgressões Disciplinares previstas nos itens: 07 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições); 18 (não cumprir ordem recebida); e 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), tudo do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto 12.112 de 16 de setembro de 1980), ingressa no comportamento BOM; Registra-se que de acordo com o Decreto Lei Nr 667, de 02 de julho de 1969, e a Lei federal Nr 13.967, de 26 de dezembro de 2019 não foi privada ou restringida a liberdade do militar.

---

FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM

Comandante do 7ºBBM

### **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo para a conclusão do PAD Nr 147/2020/CBMSC, tendo como encarregado, a 1º Ten BM Mtcl 933681-8 Alexandre de Mello Rogge, devido a Defensora constituída no Processo ter incompatibilidade com as datas de oitivas, bem como a necessidade de fazer oitivas de testemunhas de outras instituições.

---

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM

Comandante da 3ª/7ºBBM

## **III – REQUISIÇÃO**

### **REQUISIÇÃO POLICIAL**

Do 3º Sgt BM Mtcl 926586-4 Fábio Valentim Gomes da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, requisitado pelo Delegado de Polícia da Comarca de Barra Velha/SC, para depor na condição de testemunha em Carta Precatória, oriunda da DPCo de Arroio Trinta, devendo se apresentar às 16:00h no dia 16/09/2020.

---

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM

Comandante da 3ª/7ºBBM

**(ASSINADO DIGITALMENTE)**

---

**FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM**

Comandante do 7º BBM